



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

MENSAGEM PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2025

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação deste Plenário o Projeto de Resolução nº 04/2025, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde para autorizar a utilização de meio eletrônico nos processos de votação.

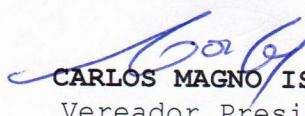
A proposta visa adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde às inovações tecnológicas atualmente implementadas no âmbito do Poder Legislativo, autorizando o uso de meios eletrônicos nos processos de votação, sem alterar as modalidades já previstas (simbólica e nominal). A Câmara Municipal vem passando por um processo de modernização de suas atividades administrativas e legislativas, com o objetivo de tornar os trabalhos mais eficientes, transparentes e acessíveis à população. A adoção do voto eletrônico contribui para ampliar a publicidade dos atos parlamentares e garantir maior controle social, uma vez que os resultados podem ser compartilhados em tempo real com os cidadãos que acompanham as sessões por meio das transmissões ao vivo.

Nesse sentido, destaca-se que a Câmara de Cana Verde atualmente utiliza o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), desenvolvido pelo Interlegis - programa do Senado Federal voltado ao fortalecimento institucional dos parlamentos municipais e estaduais. O SAPL é uma ferramenta robusta, gratuita, segura e já adotada por grande parte das Casas Legislativas da região, oferecendo suporte eficiente para a tramitação de proposições, gestão de sessões, votações e divulgação de informações legislativas.

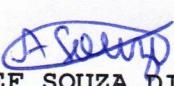
Assim, a presente alteração normativa garante segurança jurídica à utilização do sistema eletrônico, contribuindo para consolidar práticas modernas de gestão do processo legislativo, com total respeito aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução por este Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.


CARLOS MAGNO ISIDORO
Vereador Presidente


WEBERSON FABIANO SILVA CARDOSO
Vereador Vice-Presidente


ALEF SOUZA DIAS
Vereador Secretário